



✓
18/10/2001

Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 5/2001, em nome de **HABIFUTURO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA DE LOULÉ, C.R.L.**, com sede no Largo Salgueiro Maia, Lote 70, Cave, Freguesia de São Clemente, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503 081 370, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 00039/931006, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito na Rua Assis Esperança, da Freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero cinco mil cento e noventa e seis, barra, zero cinco zero seis noventa e seis inscrito na matriz sob o artigo número oito mil e cinquenta, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de loteamento, regulamento e pequenas alterações à operação de loteamento foram aprovadas, respectivamente, pelas deliberações camarárias de treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove e de vinte e cinco de Setembro de dois mil e um e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de oito de Fevereiro de dois mil, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta Síntese de que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear **7 134 m²**, referenciada pelos marcos mais representativos em Planta de Delimitação Cadastral ligada à Rede Geodésica Nacional, que constitui anexo II, a área total de construção **4 200,34 m²**, o volume total de construção **13 651,11 m³** e a área total de implantação dos lotes de **2 365,87 m²**, correspondentes a **3** lotes destinados a habitação, que perfazem a área total de **3 317,29 m²**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

<i>Lote N.º</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de Construção (m²)</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>Cave para Estaciona.</i>	<i>Finalidade</i>
L1	573.55	573.55	1520.00	4 + Cave	16	573.55	Habitação
L2	2180.30	1576.32	2291.34	4 + Cave	24	1576.32	Habitação
L3	563.44	216.00	389.00	2 + Cave	4	216.00	Habitação
Total:	3 317.29	2 365.87	4 200.34	---	44	2 365.87	---

- Lotes de cedência para equipamento de utilização colectiva:-----
- Designado por **L4**, com a área de **614,75 m²**, área de implantação **57,99 m²**, área de construção para equipamento **57,99 m²** e n.º máximo de pisos 1;-----
- Designado por **L5**, com a área de **462,25 m²**;-----
- Designado por **L6**, com a área de **244,25 m²**;-----
- As obras de urbanização compreende:-----
- A execução da rede viária e zona pedonais;-----
- A execução da rede de abastecimento de água;-----
- A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----
- A execução de redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela S.L.E - Electricidade do Sul, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----
- A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom;-----
- A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----
- A execução dos arranjos exteriores.-----
- Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo IV.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio privado municipal **1 321,25 m²** de terreno destinado a equipamento colectivo e para integração no domínio público **2 495,46 m²** de terreno, dos quais **1 101,88 m²** destinados a espaços verdes de utilização colectiva e, restante área do terreno **1 393,58 m²** destinada a arruamentos, lugares de estacionamento e passeios, totalizando a área de **3 816,71 m²**, conforme Planta de Cedências que constitui anexo III.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **18 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor total de Esc.: **35 507 546\$00 (trinta e cinco milhões quinhentos e sete mil quinhentos quarenta e seis escudos)** (177 110,89 Euros), mediante **hipoteca** da Sede da referida Cooperativa, sita no Largo Salgueiro Maia, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, designada por Fracção Q – cave, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo número oito mil trezentos noventa e quatro, Fracção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero cinco oitocentos trinta e três, barra, vinte sete zero cinco noventa e oito – Q e Fracção S – Cave, inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo número oito mil trezentos e noventa e quatro, fracção S e descrita na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero cinco oitocentos trinta e três, barra, vinte sete zero cinco noventa e oito – S no valor de Esc.: **14 007 500\$00 (catorze milhões e sete mil e quinhentos escudos)** (69 869,12 Euros), e mediante **garantia bancária** n.^º 0399.0001434880019 emitida pela **Caixa Geral de Depósitos** no valor de Esc.: **21 500 046\$00 (vinte e um milhões quinhentos mil e quarenta e seis escudos)** (107 241,78 Euros), conforme escritura lavrada a folhas quarenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e sete, deste notariado privativo.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei



Câmara Municipal de Loulé

n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto-----

-----Loulé, 30 de Novembro de 2001-----

-----**VITOR MANUEL GONCALVES ALEIXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:--

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vitor Manuel Goncalves Aleixo".

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 30/11/2001-----

Isento de pagamento de taxas ao abrigo do n.º 2 do art.º 7 do Regulamento e Tabela de Taxas e
Licenças da Câmara Municipal de Loulé-----

Imposto de Selo pago pela Guia R-1 n.º 10/22378, de 30/11/2001-----

Chefe de Divisão:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PAULO JORGE ROCHA".